



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

Seção B da 1ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0042172-22.2020.8.17.2001**

AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO EUFRAZIO DE LUNA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

Nada havendo nos autos que demonstre o contrário do declarado, defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei. 1.060/50.

CITE-SE para responder a ação no prazo legal na forma do art. 336 do NCPC e as advertências do art. 344, contando-se o prazo da juntada aos autos do aviso de recebimento se for pelo correio ou do mandado cumprido se por oficial de justiça (art. 231).

Ressalto que no presente caso não se faz necessária a designação da audiência de conciliação prévia, tendo em vista que a parte autora declarou, expressamente, seu desinteresse quanto à referida audiência.

Além disso, é necessária a realização de perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, ficando nomeado perito a **Dr. Eduardo José Lima de Carvalho**, CRM-PE 14803, fone: 81. 99922-6603, que pode ser contactado por meio do email eduardo@ecarvalhoconsultoria.com.br, ficando os honorários periciais no valor de R\$ 300,00 pela Seguradora Líder, a serem pagos após a sua realização, conforme sua comunicação ao TJPE de 25/02/2015 e atualização dos valores constantes no convênio 014/2017, publicado no Dje 66/2017, competindo à parte autora comparecer diligentemente na data programada para oportunizar a realização desse ato.

RECIFE, 1 de setembro de 2020

Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 1ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0042172-22.2020.8.17.2001

AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO EUFRAZIO DE LUNA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 1ª Vara Cível da Capital, fica a parte **autora** intimada(s) do inteiro teor da Decisão de ID 67277768, conforme segue transcrito abaixo:

*"DESPACHO Nada havendo nos autos que demonstre o contrário do declarado, defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei. 1.060/50. CITE-SE para responder a ação no prazo legal na forma do art. 336 do NCPC e as advertências do art. 344, contando-se o prazo da juntada aos autos do aviso de recebimento se for pelo correio ou do mandado cumprido se por oficial de justiça (art. 231). Ressalto que no presente caso não se faz necessária a designação da audiência de conciliação prévia, tendo em vista que a parte autora declarou, expressamente, seu desinteresse quanto à referida audiência. Além disso, é necessária a realização de perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, ficando nomeado **perito a Dr. Eduardo José Lima de Carvalho**, CRM-PE 14803, fone: 81. 99922-6603, que pode ser contactado por meio do email eduardo@ecarvalhoconsultoria.com.br, ficando os honorários periciais no valor de R\$ 300,00 pela Seguradora Líder, a serem pagos após a sua realização, conforme sua comunicação ao TJPE de 25/02/2015 e atualização dos valores constantes no convênio 014/2017, publicado no Dje 66/2017, competindo à parte autora comparecer diligentemente na data programada para oportunizar a realização desse ato. RECIFE, 1 de setembro de 2020 Juiz(a) de Direito"*

RECIFE, 4 de setembro de 2020.

GRISSA ALCANTARA SABIA
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 1ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0042172-22.2020.8.17.2001

AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO EUFRAZIO DE LUNA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) **EDUARDO JOSE LIMA DE CARVALHO - CPF: 020.440.974-86 (PERITO)**.

RECIFE, 25 de setembro de 2020.

GRISSA ALCANTARA SABIA

Diretoria Cível do 1º Grau

